



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/ 2019 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 .

Estabelece Ponto Facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr, AURI BITENCOURT DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, Inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no dia 06 de setembro de 2019 , em virtude da participação de vereadores e servidores na Caminhada Cívica em homenagem à Independência do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019 .

Auri Bitencourt da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2019